



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS

DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 627
06 de agosto de 2026

Publicado em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

EDSON NEIVA DA SILVA

Conforme MP nº 2.200-2/2001 - ICP-Brasil

SUMÁRIO

1. PUBLICAÇÃO DE DECRETO.....	2
2. ADITIVOS DE CONTRATOS.....	2

1. PUBLICAÇÃO DE DECRETO

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº .076/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

“Nomeia os membros da Comissão de Auditoria e Fiscalização Turística Municipal de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, e dá outras providências.”

EDSON NEIVA DA SILVA, prefeito municipal de Aurora do Tocantins, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, ordenamento e controle dos serviços turísticos prestados no município de Aurora do Tocantins -TO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Auditoria e Fiscalização Turística Municipal de Aurora do Tocantins – TO, com o objetivo de realizar vistorias conforme cronograma definido pelo órgão municipal de turismo, a fim de emitir relatórios e demais atos administrativos necessários à fiscalização e controle dos serviços turísticos prestados no município.

Art. 2º - Ficam nomeados, como membros da referida Comissão, os seguintes representantes:

- Representante do órgão Municipal de Turismo – Daiane Paiva Tavares Dias
- Representante do órgão Conselho Municipal de Turismo – José Tavares Filho
- Representante da Vigilância Sanitária – Osmar Oliveira Silva Filho
- Representante da Segurança Pública – Delson Martins de Araújo
- Representante do Conselho Tutelar – Delvânia Torres Ferreira

Art. 3º - A Comissão terá caráter permanente e atuará conforme cronograma e diretrizes definidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 116 de 09/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de agosto de 2026.

Edson Neiva da Silva
Prefeito Municipal

2. ADITIVOS DE CONTRATOS

CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2025

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS – TO E A EMPRESA VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS – TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.067.107/0001-10, com sede na Praça Zuza Tavares,

Centro, Aurora do Tocantins – TO, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Edson Neiva da Silva, inscrito no CPF nº 533.212.271-34.

CONTRATADA: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro, Rio Verde – GO, CEP: 75.901-150.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 098/2025, conforme interesse da Administração Pública e concordância entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato originalmente possui vigência no período de 05 de maio de 2025 a 04 de maio de 2026. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 2 (meses) meses, passando o contrato a vigorar de 05 de agosto de 2026 até 04 de outubro de 2026.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa da Administração Pública e concordância da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 098/2025, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Aurora do Tocantins – TO, 05 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS – TO

Edson Neiva da Silva
Contratante

VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Contratado

3º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO 099/2025

3º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO 099/2025, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS - TO E PELA EMPRESA VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS - TO, pessoa política e jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. 13.321.783/0001-57, com sede na Avenida Anísio Luiz Tavares, Centro, Aurora do Tocantins – CEP: 77.325-000
CONTRATANTE, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Srª. Cristiano de Almeida Mandu, brasileira, Maior, capaz, portador do CPF (MF) nº. 013.531.261-82, residente em Aurora do Tocantins – TO.

CONTRATADO: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrito no CPF Nº 03.817.702/0001-50, estabelecido a Rua Rosulino Ferreira Guimarães nº 839, Centro Rio Verde Goiás - GO, CEP: 75.901- 150.

O CONTRATANTE e CONTRATADO, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, instruído por este Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins - TO, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO FINANCEIRO para prestação de serviço de gerenciamento do abastecimento, através do emprego de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos com senha, firmado entre as partes, considerando a previsão legal se assim as partes concordarem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência inicial do contrato encerra-se em 04 de maio de 2026. Em razão disso, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, mediante Termo Aditivo, passando o contrato a vigorar no período de 05 de agosto de 2026 a 04 de outubro de 2026.

Ambas as despesas para este serão alocadas à dotação (s) orçamentária (s) prevista para atendimento desta finalidade onde será consignada à CONTRATANTE e dentro da Lei Orçamentária Anual deste exercício e de acordo ao empenho pelo departamento contábil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVAS

O presente termo aditivo decorre da anuência do Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins - TO e a empresa contratada, onde após assinatura deste dão por certo e líquido a continuação dos serviços do contratado, este Termo encontra amparo na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Aurora do Tocantins/TO, 05 de agosto de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS – TO

Cristiano de Almeida Mandu
Contratante

VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.
Contratado